



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2019	01: Ausência de apreciação jurídica da minuta contratual.	1 - Encaminhar todas as minutas de contrato para aprovação da procuradoria jurídica junto à Ufopa antes de tornar público o certame licitatório.	CCC, servidor Túlio Pereira de Souza, atual Coordenador,	31.10.2019	Memo. 27/2020-PROAD, de 21.02.2020: Encaminhamento de fluxograma da contratação	Recomendação atendida após verificação dos fluxogramas dos processos de contratação e aquisição de materiais, nos quais constam as etapas de encaminhamento das minutas para a Procuradoria Jurídica.
		2 - Produzir todos os atos administrativos na formalidade legal requerida pelo artigo 22 § 1º da Lei 9.784/99.	Proad, servidora Sofia Campos e Silva Rabelo, atual Pró-reitora	31.20.2019	Memorando 195/2019-PROAD de 11.10.2019: informando a todos os servidores da PROAD quanto necessidade de produção de todos os atos administrativos na formalidade legal requerida pelo artigo 22, §1º, da Lei nº 9.784/1999 e Memo. 27/2020-PROAD: Encaminhamento de fluxograma da contratação	Recomendação atendida após verificação dos fluxogramas dos processos de contratação e aquisição de materiais, nos quais constam a etapa de formalização dos atos pela autoridade competente (Autorização do processo licitatório, Aprovação de Termo de Referência, Designação de Pregoeiro e Equipe de apoio, etc.).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2019	02: Ausência de aprovação do termo de referência.	Proceder a aprovação do termo de referência/projeto básico pela autoridade máxima/competente, após qualquer alteração ocorrida e antes da abertura do certame licitatório.	Idem	31.10.2019	Idem	Recomendação atendida. Idem
	03: Fiscalização do contrato não está qualificada para atuar na atividade.	01 - Designar servidores qualificados/capacitados para realizar fiscalização de contratos nas áreas de seu conhecimento.	Idem	31.10.2019	Memo. 24.2020 - CTRANS, de 02.06.2020: Encaminhamento da Portaria nº 06, de 02.03.2020.	Recomendação atendida após encaminhamento da nova portaria do fiscal de contrato.
		02 - Promover capacitação dos servidores em curso específico de fiscalização de contratos.	Idem	31.10.2019	Memo. 24.2020 - CTRANS, de 02.06.2020: Encaminhamento dos certificados de capacitação dos servidores Marcelo Almeida dos Santos (curso realizado no período de 24.09.2019 a 23.12.2019); Vânia Sousa Azevedo e Francisco Junio Canto do Amaral (curso realizado no período de 16 a 19 julho de 2018).	Recomendação atendida após encaminhamento de certificados, contudo lembramos, que a unidade deve estar atenta para a constante capacitação de seus servidores, fazendo previsão em seu Plano Anual de Capacitação, atentando para suas necessidades.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2019	04: Ausência de segregação de função	Adotar a segregação de funções na operacionalização dos contratos, em observância ao Princípio da Segregação de Funções, designando fiscais que não possuíram participação na etapa de licitação e nem atuam diretamente na gestão dos contratos.	Idem	31.10.2019	Memo. 24/2020 - CTRANS, de 02.06.2020: Encaminhamento da Portaria nº 06, de 02.03.2020 e Memo. 25/2020 - CTRANS, de 17.06.2020	A Portaria 6/2020 apresenta como Gestor de Contrato o servidor Francisco, atual coordenador da unidade e a servidora Vânia como fiscal técnico, no entanto, o gestor de contrato e o fiscal técnico substitutos recaem sobre a mesma pessoa, no caso o servidor Marcelo. Foi solicitado justificativa e medidas a serem adotadas pela unidade para sanarem a ausência de segregação para o caso apresentado, já que, atualmente, há seis servidores na unidade. Em resposta, a unidade informou que somente esses três servidores foram capacitados. Neste sentido, alerta-se a unidade quanto a necessidade da segregação de função dos fiscais substitutos também, e que providencie a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

						capacitação dos demais servidores. Assim, a recomendação foi atendida, tendo em vista que houve a mudança do fiscal do contrato levando em consideração a segregação de funções, anteriormente não observada.
	05: Ausência de apostilamento sobre o reajuste de preços.	Realizar o equilíbrio econômico-financeiro com base no índice estabelecido no contrato.	CCC, servidor Túlio Pereira de Souza, atual Coordenador,	31.12.2019	Memo 24.2020 - CTRANS, de 02.06.2020: Nota (Procuradoria da Ufopa) nº 12/2020 PROC/PFUFOPA/PGF/AGU	A Unidade Auditada realizou consulta junto a Procuradoria Jurídica da Ufopa a fim de sanear as dúvidas constantes quantos aos achados 5 e 9 do Relatório de Auditoria 01/2019. Para este item, em sua análise, a procuradoria manifestou o seguinte: Parágrafo 25. [...] os valores estimados [...] NÃO foram objeto de disputa, permanecendo invariáveis nas propostas, servindo apenas como parâmetro para se estimar os custos da contratação[...]. Parágrafo 27. Depreende-se, pois, que os preços [...] foram meramente ilustrativos [...] não havendo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

						que se falar, então, em pagamento de preços acima dos que foram contratos, ou seja, não tendo ocorrido, portanto, "reajuste de fato", no âmbito do contrato. E conclui, parágrafo 29, que para este item, [...] considerando a cláusula sétima do contrato [...] ante à ausência de requerimento de reajuste por parte da contratada e tendo em vista que não houve prejuízo aos cofres públicos, vislumbra-se nesse momento o não cabimento de qualquer ressarcimento à empresa a esse título (grifos do autor). Desta forma, considerando posicionamento da Procuradoria Federal da Ufopa, a recomendação encontra-se não atendida, porém justificada e poderá ser objeto de trabalho em outras auditorias.
--	--	--	--	--	--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2019	06: Ausência de consulta da regularidade fiscal e trabalhista das empresas credenciadas	Consultar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução contratual (contratada e credenciadas), sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.	Proad, servidora Sofia Campos e Silva Rabelo, Coord. De Transporte, servidor Marcelo Almeida dos Santos	31.10.2019	Memo. 27/2020-Proad, de 21.02.2020: Estamos verificando este item apontado pela AUDIN - contrato 12/2015, sendo este objeto de verificação e adequação da nova contratação 2020.	Recomendação atendida após verificação dos fluxogramas dos processos de contratação e aquisição de materiais, nos quais constam etapa de análise processual onde é realizada verificação da documentação e o atendimento aos requisitos legais
	07: A unidade não solicita pesquisa de preços a empresa contratada	Realizar pesquisas de preços, não limitando-se as empresas contratadas/credenciadas, antes das aquisições, em observância as cláusulas contratuais e conforme parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Coord. De Transporte, servidor Marcelo Almeida dos Santos.	31.10.2019	Memo. 27/2020-Proad, de 21.02.2020: Informamos que estamos em processo de elaboração do TR e discutindo a melhor maneira de fazermos a inserção da cláusula referente a pesquisa de preços ou parâmetros de preços praticados pelos fabricantes dos veículos oficiais da frota, servindo este de referência para os credenciados.	Recomendação atendida após verificação dos fluxogramas dos processos de contratação e aquisição de materiais, nos quais constam etapa de análise processual onde é realizada verificação da documentação e o atendimento aos requisitos legais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2019	8: Número insuficiente de empresas credenciadas para fornecimento de combustível e realização dos serviços de manutenção.	01 - Justificar a concentração da execução dos serviços e fornecimento de combustíveis em número limitado de empresas.	Idem	31.10.2019	Memo. 34/2020 - CTRANS, de 24.09.2020: Fizemos a devida NOTIFICAÇÃO à empresa CONTRATADA e obtivemos a resposta por meio de ofício juntado a esta resposta. No mais, fizemos o possível para a distribuição dos serviços nas empresas credenciadas, aptas a realizarem os serviços e fornecimento de combustíveis. Neste segmento de abastecimento, informamos que as empresas credenciadas em Santarém são: o Posto Lins que tem apresentado o menor preço e consequentemente temos abastecido com maior frequência e, o Posto Davi este sendo menor o fornecimento. Ressaltamos que foi realizada uma nova licitação onde a empresa TICKET SOLUÇÕES S/A apresentou a proposta mais vantajosa de gerenciamento para prestação de serviço de	Diante das manifestações apresentadas e considerando que a recomendação solicita a justificativa para concentração em número limitado de empresas, a recomendação encontra-se atendida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

					abastecimento em postos credenciados, onde foi assinado o contrato de nº 15/2020, em 17/09/2020. Neste caso a recomendação acima deverá ser atendida a partir deste momento, pois tomaremos os cuidados na distribuição das demandas de combustíveis em um número maior de fornecedores do segmento. Cópia do contrato em anexo.	
		02 - Distribuir entre as empresas contratadas/credenciadas a execução dos serviços/fornecimento, levando em consideração os preços médios praticados no mercado e a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, ou na impossibilidade justificar no processo.	Idem	31.10.2019	Memo. 34/2020 - CTRANS, de 24.09.2020: Em relação a distribuição dos serviços (manutenção), informamos que fizemos o possível na distribuição dos serviços as empresas credenciadas aptas a realizarem serviços de manutenção. Vide relatório dos últimos pagamentos, em anexo.	Recomendação atendida, contudo, não foi realizada análise pormenorizada nos documentos, já que são já despesas realizadas. Alertamos a Administração para o cuidado a ser tomado quanto a concentração dos serviços, em observância as cláusulas contratuais para que a situação encontrada no relatório não se repita, sob pena de vir a decair todo o processo da vantajosidade descrita pela equipe de planejamento da contratação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2019	8: Número insuficiente de empresas credenciadas para fornecimento de combustível e realização dos serviços de manutenção.	03 - Manter no mínimo de três estabelecimentos credenciados dos tipos: Postos, autopeças, oficinas mecânicas/concessionárias e serviços de guincho de veículos nas cidades de Santarém e Oriximiná.	Idem	31.10.2019	Memo. 34/2020 - CTRANS, de 24.09.2020: Informamos que já existem mais de três empresas do segmento de manutenção de veículo, e em relação aos postos de combustíveis não obtivemos êxito com a empresa CONTRATADA na disponibilização de três postos de combustíveis, contrato vigente até o dia 11/08/2020. Após processo licitatório, a empresa TICKET SOLUÇÕES S/A apresentou a proposta mais vantajosa de gerenciamento para prestação de serviço de abastecimento em postos credenciados, contrato de nº 15/2020. Neste caso a recomendação deverá ser atendida a partir deste momento, pois a empresa vencedora do certame possui um número maior de fornecedores do segmento (mais que três postos de combustíveis).	Já se encontra em vigência um novo contrato, 15/2020, assinado em 17.09.2020, no qual a empresa contratada possui um número maior de fornecedores de combustível, conforme relação encaminhada pela Unidade Auditada. Neste sentido, a recomendação encontra-se atendida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2019	8: Número insuficiente de empresas credenciadas para fornecimento de combustível e realização dos serviços de manutenção.	04 - Realizar um planejamento das demandas para que possam ser atendidas todas as unidades da Ifes (sede e fora de sede)	Idem	30.04.2020	Memo. 34/2020 - CTRANS, de 24.09.2020: Foi designada uma equipe de planejamento para nova licitação de contratação de empresa de administração/gerenciamento para prestação de serviço de manutenção e abastecimento, onde serão contempladas todas as unidades da UFOPA [...] a equipe realizou um estudo preliminar no qual menciona a vantajosidade de se ter uma empresa especializada neste segmento, conforme documento juntado a esta reposta [...].	Em análise a manifestação, quanto a constituição de equipe de planejamento, entende-se que todos os levantamentos, análises, pesquisas e etc., foram realizados pela equipe para que a Administração contratasse o serviço/fornecimento de acordo com as necessidades da Ifes. Logo, as memórias de cálculo e demais informações que embasaram o referido documento devem ser partes integrantes do processo, que servirão de provas para argumentos futuros. A Audin só teve acesso ao Estudo Preliminar para a contratação. Na certeza, de que a equipe responsável pelo planejamento, tem posse de toda documentação comprobatória, estas recomendações passam a constar como atendidas.
		05 – Promova uma análise comparativa de custo x benefício entre a promoção de licitação conjunta ou separada dos serviços de gerenciamento de combustíveis e de gerenciamento compartilhado de manutenção preventiva e corretiva, a fim de verificar qual delas gera contratações mais vantajosas para a instituição.	Idem	30.04.2020		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

01/2019	8: Número insuficiente de empresas credenciadas para fornecimento de combustível e realização dos serviços de manutenção.	06 – Formalizar os novos processos licitatórios atendendo os requisitos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPDG.	Proad, servidora Sofia Campos e Silva Rabelo, Contadora, atual Pró-reitora.	31.10.2019	Memorando 196/2019-PROAD, de 11.10.2019: informando a todos os servidores quanto a necessidade de formalização Dos processos licitatórios de acordo com IN nº 05/2017.	Esta recomendação refere-se a contratações futuras e considerando o Memorando circular informando da necessidade de atendimento a IN quanto a formalização dos processos licitatórios, considerou-se a recomendação atendida
01/2019	9: Pagamento dos combustíveis não observa os preços contratados	01 - Apurar a diferença entre o valor pago e valor contratado em observância a Cláusula Quarta, devendo a Administração adotar medidas para o ressarcimento de valor pago superior ao estabelecido em contrato.	CCC, servidor Túlio Pereira de Souza, atual Coordenador	31.10.2019	Memo 24.2020 - CTRANS, de 02.06.2020: Nota (Procuradoria da Ufopa) nº 12/2020 PROC/PFUFOPA/PGF/AGU	A Unidade Auditada realizou consulta junto a Procuradoria Jurídica da Ufopa a fim de sanear as dúvidas constantes quantos aos achados 5 e 9 do Relatório de Auditoria 01/2019. Para este item, em sua análise, a procuradoria manifestou o seguinte: Parágrafo 16. [...] não se pode classificar como irregularidade a assertiva constante no "Achado 9 [...]" já que conforme item 7.1.2, [...] não houve preços de combustíveis fixos [...] mas considerou-se apenas a melhor taxa de administração ofertada.
		02 - Efetuar os pagamentos de acordo com os valores contratados/reajustados mediante Termo de Apostilamento.	Idem	31.10.2019		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

						<p>Parágrafo 18. [...] entende-se que a Administração optou, ainda que indevidamente, [...] apenas a menor taxa de administração [...]. E conclui no parágrafo 19. Assim, por ora, não se vislumbra razoável que a Administração se valha desse erro para requerer ressarcimento ao Erário para a empresa contratada em relação à variação dos valores dos combustíveis (partindo-se do pressuposto de que tais valores correspondem aos valores de mercado, ou seja, de que não apresentam sobrepreço) [...].</p> <p>Assim, considerando o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Ufopa, a recomendação encontra-se não atendida, porém justificada e poderá ser objeto de auditoria em outros trabalhos.</p>
--	--	--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2019	10: Inclusão de itens contrariando o objeto inicialmente contratado	01 – Realizar planejamento que possibilite o atendimento das demandas das diversas unidades da Ifes.	Coord. De Transporte, Marcelo Almeida dos Santos	30.04.2020	Memo. 34/2020 - CTRANS, de 24.09.2020: Informamos que neste apontamento foram sanadas as questões uma vez que a equipe de planejamento da licitação elaborou termo de referência, levando em consideração este apontamento e desta forma damos por atendida a questão e para fins de comprovação da adequação estamos enviando o Termo de Referência que compões o processo licitatório nº 23204.00092/220-99, pregão 004/2020 – contrato 14/2020 e 15/2020.  Memo.37/2020 - CTRANS, de 28.10.2020: Seguem memorandos eletrônicos das unidades demandantes de inclusões de equipamentos. Sendo que a forma de controle de manutenção e abastecimento destes veículos serão fiscalizados pela	Em que pese o encaminhamento do Termo de Referência e Edital referente ao Processo 23204.00092/220-99, pregão 004/2020 – contrato 14/2020 e 15/2020, como sanadores da recomendação, estes instrumentos são posteriores ao levantamento/planejamento junto as unidades detentoras de materiais permanentes passíveis de manutenção. Não foi apresentado pela Unidade Auditada a consulta realizada aos diversos setores para se ter conhecimento da real necessidade de manutenção dos materiais. Desta forma, foi solicitado a unidade, via memorando nº 129/2020 - Audin, em 14.10.2020, que encaminhasse a comprovação do levantamento das
		02 – Efetivar um controle eficiente da frota pertencente a Ufopa, de forma que todos os bens tenham cobertura contratual especifica.	Idem	30.04.2020		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

					<p>coordenação com auxílio do sistema informatizado da empresa CONTRATADA. A forma de controle da frota será por meio do sistema informatizado da empresa CONTRATADA e a inclusão de veículos posteriores a assinatura do contrato será por meio de documentos formalizando a inclusão de novos equipamentos.</p>	<p>necessidades demandadas pelas unidades consultadas. Em resposta, foi encaminhado em 28.10.2020, anexo ao Memorando 37/2020 - CTRANS, comprovação de consulta as seguintes unidades: Fazenda experimental, RIDH e Sinfra. Quanto ao controle da frota, para que todos os bens tenham cobertura contratual, a unidade informou que será realizado o controle via sistema informatizado da empresa contratada e a inclusão de novos veículos se dará por documentos formalizando a inclusão. Diante manifestação apresentada e considerando a responsabilidade do setor pelo controle das demandas de bens da instituição que necessitam de abastecimento, as recomendações encontram-se atendidas.</p>
--	--	--	--	--	---	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2019	10: Inclusão de itens contrariando o objeto inicialmente contratado	03 – Providenciar atualização do sistema e tombamento dos bens da Ufopa.	Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, servidor Júnior de Almeida Ferreira,	31.12.2020		Recomendação no prazo
	11: Utilização de cartão coringa para abastecimento de veículos que não fazem parte da frota da Ufopa	01 - Realizar pagamento de despesas somente aos bens constantes da frota da Ufopa conforme cláusula contratual.	Coord. De Transporte, servidor Marcelo Almeida dos Santos.	31.10.2019	Memo. 27/2020-Proad, 21.02.2020: Em relação a este apontamento informamos que não estamos efetuando pagamentos que sejam de bens que não constem na frota da Ufopa ou apostilamentos do contrato.	Considerando a manifestação da unidade quanto ao não pagamento de bens que não pertencem a frota da Ufopa, a recomendação encontra-se atendida e poderá ser verificada futuramente.
		02 - Criar mecanismos de controle e gestão para fortalecimento e segurança das atividades desenvolvidas na unidade.	Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, servidor Júnior de Almeida Ferreira	31.12.2020	Memo. 34/2020 - CTRANS, de 24.09.2020: Tomamos as medidas necessárias quando do planejamento da nova contratação da empresa administradora / gerenciamento de prestação de serviço de manutenção e abastecimento, conforme Termo de referência em anexo, item 9.1.4 e 9.1.11. Com isso, acreditamos ser atendida a recomendação.	Em análise aos itens 9.1.4 e 9.1.11, informados na manifestação da unidade, constatou-se que os mesmos não caracterizam mecanismos de controle. O controle deve se basear em quem tem permissão para utilizar, em quais casos serão necessários utilizá-los e outros. Que a autoridade seja a responsável pela delegação é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

					<p>Memo. 37/2020 - CTRANS, de 28.10.2020: Informamos que no contrato 15/2020, o cartão coringa ainda não foi utilizado. Sendo que para a sua utilização terá como forma de controle a formalização de documento (memorando eletrônico de solicitação), sendo que para isso é necessário a AUTORIZAÇÃO da autoridade competente. Referente a delegação desta AUTORIZAÇÃO ainda não foi delegada.</p> <p>Acreditamos que a delegação poderá ser por meio de memorando eletrônico. Caso haja a necessidade de utilização do cartão, os documentos de solicitação serão arquivados em pasta própria (virtual – PDF's) para posteriores questionamentos quanto ao uso. Os cartões coringas ficaram de posse da coordenação e somente serão utilizados nos casos devidamente justificados (ações de ensino, pesquisa e extensão) ou atividades de interesse público [...].</p>	<p>uma exigência mais que necessária. Neste sentido, solicitou-se da unidade em 14.10.2020, por meio do Memorando nº 129/2020 - Audin, informações quanto a delegação da autorização para utilizar o cartão coringa. Importante frisar, que de acordo com o termo de referência apresentado pela unidade, item 9.1.11, cabe a autoridade máxima da instituição a autorização para o uso do cartão, <b>podendo ser delegada</b>. Portanto, deve a unidade se atentar quanto à forma como esta deve ocorrer e observar a legislação pertinente quanto as indicações que devem constar no ato. Desse modo, a Audin, considerou a recomendação como não atendida, mas justificada e deixará de ser monitorada, podendo ser objeto de trabalho em auditorias futuras.</p>
--	--	--	--	--	--	--





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2019	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	01 - Atualizar o inventário de modo que as informações sejam apresentadas de forma clara e com segurança razoável.	Idem	31.12.2020	Memo. 34/2020 - CTRANS: Acreditamos que este apontamento deverá ser atendido pelo setor competente, uma vez que os mesmos possuem mecanismos de controle a qual não temos gerência. Deste modo, solicitamos que seja enviada a DAP esta questão para atendimento da recomendação	Considerando a manifestação da unidade, será solicitado da unidade responsável pelo atendimento desta recomendação, informações quanto a sua implementação, em monitoramento futuro, já que o prazo para implementação é para dez/2020, conforme informado pela unidade no Plano de ação.
		02 – Implantar sistema de gestão patrimonial.	Idem	31.12.2020		
		03 – Providenciar atualização do Manual de Procedimentos de Administração de Bens Móveis Patrimoniais da Ufopa, observando as novas diretrizes do Decreto 9.373/2018.	Idem	31.12.2020		
02/2019	01: Ausência de Inventário Patrimonial da Ufopa no exercício de 2018.	01 - Realizar os inventários relativos aos exercícios de 2018 e 2019 conforme dispõe o item 8.1, alínea “a” da Instrução Normativa nº 205/1988 – Presidência da República e no art. 88 do Decreto-lei nº 200/67.	Diretoria de Almoz. Patrimônio e Coord. de Materiais Permanentes, Servidores: Junior de Almeida Ferreira e Adilson Oliveira Pinto	31.12.2019	E-mail institucional, de 16.03.2020: Processo de inventário protocolado às Unidades em 20/09/2019 – ref. 2018/2019.	Para fins de validação do atendimento desta recomendação faz-se necessário uma visita in loco a ser agendada assim que possível. Desta forma, a recomendação encontra-se em análise.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2019	01: Ausência de Inventário Patrimonial da Ufopa no exercício de 2018.	02 - Estabelecer rotina de acompanhamento dos quantitativos físicos dos materiais armazenados para confrontação com os quantitativos registrados em sistema informatizado, promovendo as atualizações necessárias e demais providências.	Diretoria de Almoarifado e Patrimônio, Servidor Junior de Almeida Ferreira	31.12.2020		Recomendação no prazo
	02: Ausência de segregação de funções na DAP.	01 - Realizar mapeamento dos principais processos da Dap, inclusive o de recebimento e lançamento de bens;	Idem	31.12.2020		Recomendação no prazo
		02 - Evitar que o mesmo servidor responsável pelo recebimento do bem efetue o respectivo lançamento no sistema;	Idem	31.12.2019	Memo. 212/2020 - DAPM, de 14.07.2020: Atualmente o servidor responsável pelo recebimento não é o mesmo que realiza os lançamentos no sistema.	Para fins de validação do atendimento desta recomendação faz-se necessário uma visita in loco a ser agendada assim que possível. Desta forma, a recomendação encontra-se em análise.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	02: Ausência de segregação de funções na DAP.	03 - Informar a Pró-reitoria de Administração a insuficiência no quadro de servidores lotados na DAP para tomada de providências.	Idem	31.12.2019	E-mail, em 16.03.2020: A Proad com apoio da Progep providenciou a lotação de mais 2 servidores na DAP, que por sua vez está alinhando os fluxos e tarefas para melhor distribuição da força de trabalho.	Considerando manifestação da unidade quanto a lotação de mais 2 servidores na DAP e uma melhor distribuição de sua força de trabalho, a recomendação encontra-se atendida.
	03: Ausência de controle e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	01 - Instituir e implementar Política de Desfazimento de Bens, de forma que envolva todas as unidades (administrativas e acadêmicas) para assim sistematizar o controle e desfazimento de bens na Ufopa.	Idem	31.12.2020		Recomendação no prazo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2019	03: Ausência de controle e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	02 - Melhorar as condições de armazenagem dos bens inservíveis localizados no imóvel da Rua 24 de Outubro.	Idem	31.12.2019	E-mail institucional, de 16.03.2020: Realizada inspeção nos estoques e iniciado processo de desfazimento de itens nessas condições presentes no almoxarifado.	A unidade informou que foi iniciado o processo de desfazimento de bens inservíveis que estão nesse almoxarifado, entretanto, para fins de validação do atendimento desta recomendação, faz-se necessária uma <i>visita in loco</i> a ser agendada assim que possível. Desta forma, a recomendação encontra-se em análise.
		03 - Inserir a data de validade dos bens no Sipac e acompanhar os prazos.	Idem	31.12.2020		Recomendação no prazo
		04 - Realizar levantamento dos bens cujos prazos de validade estejam vencidos e promover o devido desfazimento;	Idem	31.12.2020		Recomendação no prazo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2019	04: Dificuldades para verificação física de materiais armazenados.	01 – Estocar os bens patrimoniais de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário.	Idem	31.12.2019	E-mail institucional, de 16.03.2020: Apesar das limitações de espaço, estrutura e climáticas do local, a DAP tem procurado melhorar a disposição das matérias.	Embora a unidade tenha se manifestado no sentido de que tem procurado melhorar a disposição dos materiais, faz-se necessária uma <i>visita in loco</i> para fins de verificação do atendimento destas recomendações.
		02 – Concentrar os materiais da mesma classe em locais adjacentes, a fim de facilitar a movimentação e o inventário.	Idem	31.12.2019		
		03 – Utilizar todos os meios ao seu alcance para pleitear das unidades competentes melhorias na estrutura e logística do Almoxarifado.	Idem	31.12.2019	E-mail institucional, de 16.03.2020: A DAP sempre tem levado ao conhecimento da gestão superior tais fatos e tem recebido feedback positivo no sentido de promover as melhorias necessárias em momento oportuno, sobretudo em função de outras urgências relacionadas a infraestrutura.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2019	05: Extintores de incêndio com validade vencida.	01 – Realizar, com o apoio da Sinfra, o levantamento de todas as necessidades de melhorias naquela unidade, considerando os riscos envolvidos, critérios de priorização de demandas e cronograma de implementação de ações de melhoria, com posterior apresentação à Reitoria para análise e validação.	Idem	31.12.2019	Memo. 212/2020 - DAPM, de 14.07.2020: Apesar de a DAP já ter solicitado ao setor competente, conforme já informado em manifestação anterior a esta Audin, entendemos que tal providência tenha se tornado temporariamente inviável, em virtude da determinação de distanciamento social e trabalho remoto pelas autoridades competentes, frente à situação de pandemia pelo novo coronavírus.	Considerando a ocorrência do estado de calamidade pública e a manifestação da Unidade Auditada quanto a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, informamos que o prazo para atendimento se encontra suspenso até o retorno das atividades presenciais.
		02 - Requerer à Sinfra que dê ciência ao fiscal do contrato, vinculado aquela Unidade, da existência de extintores de incêndio com validade expirada, para imediata providência, informando a Alta Administração, no caso de possíveis impedimentos, para o saneamento da grave irregularidade;			A unidade informou no Plano de Ação que havia atendido esta recomendação e que os extintores instalados nas dependências da DAP encontram-se devidamente inspecionados e com data de manutenção atualizadas.	Em visita <i>in loco</i> realizada em 22.01.2020, constatou-se que os extintores se encontravam dentro da validade, conforme fotos tiradas no dia da visita. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2019	05: Extintores de incêndio com validade vencida.	03 – Requerer à Progep treinamento da equipe para o correto manuseio dos extintores de incêndio;	Idem	31.12.2019	Memo. 212/2020 - DAPM, de 14.07.2020: Reconhecemos a inviabilidade de realização desse tipo de treinamento no momento, em virtude da determinação de distanciamento social e trabalho remoto pelas autoridades competentes, frente à situação de pandemia pelo novo corona vírus, pois se trata de atividade presencial [...]	Considerando a ocorrência do estado de calamidade pública e a manifestação da Unidade Auditada quanto a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, informamos que o prazo para atendimento se encontra suspenso até o retorno das atividades presenciais. Recomendação não atendida
		04 - Organizar os materiais no Almojarifado de forma que não prejudique o acesso aos extintores de incêndio.	Idem	31.12.2019	Memo. 212/2020 - DAPM, de 14.07.2020: Providência temporariamente inviável, em virtude da determinação de distanciamento social e trabalho competentes, frente à situação de pandemia pelo novo corona vírus, que resultou na redução da força de trabalho limitada à realização de tarefas essenciais e de caráter urgente.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
	06: Ausência de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	01 - Realizar, com o apoio da Sinfra, o levantamento de todas as necessidades de melhorias naquela unidade, considerando os riscos envolvidos, critérios de priorização de demandas e cronograma de implementação de ações de melhoria, com apresentação a Reitoria para análise e validação. Dentre as necessidades devem ser compreendidas, as seguintes: i) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico; ii) Observância das principais NBR's da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros no tocante às medidas de prevenção e de proteção ativa contra incêndio e Pânico enquanto a Ufopa utilizar imóvel de terceiros para o funcionamento de seu Almojarifado.	Idem	31.12.2019	Memo. 212/2020 - DAPM, de 14.07.2020: Apesar de a DAP já ter solicitado ao setor competente, conforme já informado em manifestação anterior a esta Audin, entendemos que tal providência tenha se tornado temporariamente inviável, em virtude da determinação de distanciamento social e trabalho remoto pelas autoridades competentes, frente à situação de pandemia pelo novo corona vírus.	Considerando a ocorrência do estado de calamidade pública e a manifestação da Unidade Auditada quanto a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, informamos que o prazo para atendimento se encontra suspenso até o retorno das atividades presenciais.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2019	07: Ausência de Termo de Transferência de Responsabilidade de relativa a última mudança de dirigente da Dap.	01 - Emitir Termo de Transferência de Responsabilidade quando da mudança do dirigente da Dap.	Idem	31.12.2019	E-mail institucional, de 16.03.2020: Como já fora esclarecido na manifestação desta Diretoria, consideramos tal exigência sanada uma vez que o efetivo controle de responsáveis se dá pelo SIPAC a partir do registro do novo dirigente da unidade. Contudo a DAP se compromete em formalizar o referido Termo, mesmo considerando que tal exigência se faz de forma arbitrária e totalmente ultrapassada na era da tecnologia de informação.	Segundo manifestação, o registro do novo dirigente da unidade é realizado no Sipac, sendo esse o controle efetivo do responsável pelo setor. Diante o exposto, a recomendação não foi atendida, porém justificada e deixará de ser monitorada, podendo ser objeto em futuros trabalhos de auditoria.
02/2019	08: Ausência de portarias de designação das comissões de inventário anual da Ufopa.	01 - Providenciar portaria de designação da Comissão de Inventário Anual da Ufopa.			Memo. 212/2020 - DAPM, de 14.07.2020: O envio da Portaria será providenciado. Contudo, a publicação de atos administrativos não compete a esta diretoria. Assim sendo, não temos informações se de fato a referida Portaria foi publicada ou mesmo (se sim) em qual boletim o documento se encontra.	A portaria não foi encaminhada pela unidade. Neste sentido, a recomendação não foi atendida. Ressaltamos que, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, os órgãos e entidades públicas devem divulgar, independentemente de solicitações, informações de interesse geral ou coletivo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2019	09: Materiais expostos diretamente ao solo, inclusive com a ocorrência de avarias devido a não utilização de pallets para evitar o contato direto.	01 - Utilizar corretamente os assessorios de armazenagem a fim de evitar que os materiais sejam estocados em contato direto ao solo e paredes.			E-mail institucional, de 16.03.2020: Tal fato ocorre com alguns itens em função da necessidade de frequente movimentação dos materiais no interior do almoxarifado, contudo os bens não permanecem nas condições relatadas. - Com relação a armários e cadeiras não há necessidade de se utilizar paletes ou outros meios uma vez que estes móveis foram fabricados especificamente para resistir ao contato com o piso por meio de pés e rodízios.	salvo aquelas cuja confidencialidade esteja prevista no texto legal.  Após verificação in loco, constatou-se que a situação foi resolvida parcialmente, já que, outros materiais encontravam-se armazenados diretamente no solo, como no caso de armários e cadeiras (novas). Foi solicitado manifestação da unidade quanto a esta situação. Em resposta, a unidade informou que os itens citados não necessitam de paletes, pois foram fabricados para resistir o contato com o piso. Diante o exposto, a recomendação não foi atendida, porém justificada e deixará de ser monitorada, podendo ser objeto em futuros trabalhos de auditoria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2019	10 - Existência de bens de consumo com baixa movimentação	01– Conscientizar as unidades demandantes acerca das aquisições volumosas e da atual situação de excesso de estoque do Almoxarifado da Ufopa;	Idem	31.12.2019	Memo. 212/2020 - DAPM, de 14.07.2020: Em execução até 30 de agosto	Recomendação não atendida
		02 – Realizar revisões periódicas nos estoques a fim de evitar que os bens se tornem obsoletos e inservíveis;	Idem	31.12.2020		Recomendação no prazo
		03 – Consultar as unidades demandantes quanto a utilização ou não dos itens e comunicar a Alta Administração quanto a quantidade de tonners e demais equipamentos de TI existentes sem movimentação nos estoques, para que a mesma analise as alternativas mais adequadas para a destinação desses materiais.	Idem	31.12.2020		Recomendação no prazo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2019	11 - Ausência de fluxo para averiguações de localização e estado de conservação dos bens nas unidades acadêmicas e administrativas pela DAP.	01 – Definir fluxos para averiguações de localização e de estado de conservação dos bens nas unidades acadêmicas e administrativas.	Idem	31.12.2020		Recomendação no prazo
	12 - Instalações parcialmente inadequadas para o funcionamento do Almojarifado.	01 – Realizar, com apoio da Sinfra, o levantamento de todas as necessidades de melhorias estruturais no almoxarifado, considerando os riscos envolvidos, critérios de priorização de demandas e cronograma de implementação de ações de melhoria, assim como que apresente a Reitoria para análise e validação. Dentre as melhorias devem ser compreendidas, no mínimo, as	Idem	31.12.2019	E-mail institucional, de 16.03.2020: - Atendido parcialmente - A DAP sempre tem levado ao conhecimento da gestão superior tais fatos e tem recebido feedback positivo no sentido de promover as melhorias necessárias em momento oportuno, sobretudo em função de outras urgências relacionadas a infraestrutura.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, faz-se necessário, para fins de validação, melhores esclarecimentos quanto aos meios utilizados para esta comunicação e comprovação dos mesmos, sendo necessária uma visita in loco a ser agendada assim que possível.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

		seguintes: i) reparar furos no telhado; ii) reparar infiltrações entre o telhado e as paredes; iii) melhorar as condições de armazenagem de itens sensíveis que se encontram expostos à poeira, excessivo calor e umidade; iv) tornar as condições de ventilação mais adequadas, com a instalação de exaustores em nº suficiente p/ a circulação do ar; v) sanar os problemas relativos a frequente oscilação elétrica na rede de energia interna; vi) verificar a viabilidade da instalação de mezaninos; vii) melhorar as condições de segurança no depósito de bens inservíveis (Rua 24 de Outubro); viii) promover a manutenção das condições sanitárias e de higiene imóvel no depósito de bens inservíveis, com fins de evitar a propagação de pragas ou doenças que ponham em risco a saúde pública.				Desta forma, a recomendação encontra-se em análise
--	--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2019	13 - Ausência de acompanhamento dos materiais estocados nos laboratórios de pesquisa.	01 – Orientar e cobrar que todos os bens localizados na Ufopa, incorporados ou não ao seu patrimônio, tenham suas entradas registradas na Dap;	Idem	31.12.2019	Memo. 212/2020 - DAPM, de 14.07.2020: Recomendação atendida por meio dos processos de inventário patrimonial que, além da planilha padrão de inventário, contém ainda formulário específico para relacionar outros bens oriundos de projetos ou de terceiros. No entanto, esta DAP se compromete em reforçar a comunicação com as unidades para melhor conscientizar sobre o tema. (até 30 de agosto).	Para fins de validação do atendimento desta recomendação faz-se necessário uma visita in loco a ser agendada assim que possível e ainda que a unidade encaminhe a comprovação de comunicação a unidades quanto a conscientização do tema. Desta forma, a recomendação encontra-se em análise
		02 – Definir mecanismos de controle interno para avaliar a situação de bens localizados nas dependências da Ufopa, adquiridos por meio de convênios e projetos de pesquisa, inclusive no tocante ao cumprimento do processo de incorporação ao patrimônio quando já for possível.	Idem	31.12.2020		Recomendação no prazo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2019	01: Necessidade de aperfeiçoamento nos controles internos.	01 – Elaborar Matriz de Riscos da unidade com vista a identificar e tratar os principais riscos;	Setores e Direção do SIBI	1º sem. 2021		Recomendação no prazo
	01: Necessidade de aperfeiçoamento nos controles internos.	02 – Realizar mapeamento dos processos;	Idem	2º sem. 2020		Recomendação no prazo
		03 – Elaborar planejamento da unidade alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional.	Idem	Jun.2020	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	01 – Consultar os usuários do Sibi para fins de elaboração e consolidação de uma política eficaz de formação e desenvolvimento de coleção;	Renata, Mary Karoline e Bárbara	1º sem. 2021		Recomendação no prazo
		02 – Definir e implementar uma política de desenvolvimento de coleções;	Nara, Fabrício, Zélia e Ronne	1º sem. 2021		Recomendação no prazo
		03 – Realizar desbastamento a cada dois anos, conforme art. 15 da Resolução nº 152/2016, para remanejamento e	Bárbara, Selma	2º sem. 2020		Recomendação no prazo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2019	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	04 – Remanejar obras pouco utilizadas pelos usuários do acervo ativo para um depósito de obras remanejadas;	Setor de Referência	Não definido	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		05 – Disponibilizar depósito para obras remanejadas;	Direção do SIBI, Setor de Referência, Reitoria, SINFRA	Não definido	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		06 – Divulgar amplamente as obras remanejadas retiradas do acervo circulante e disponíveis para consulta.	Bárbara, Renata e Mary Karoline	1º sem. 2021		Recomendação no prazo
	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	01 – Desobstruir as saídas de emergência e o acesso aos extintores de incêndio na Biblioteca Tapajós;	Direção SIBI, Secretaria Administrativa e SINFRA	Conforme demanda Sinfra	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	02 - Providenciar que todas as câmeras fixadas nas bibliotecas Rondon e Tapajós funcionem devidamente e estejam integradas ao circuito interno da CSP, bem como, as respectivas imagens sejam armazenadas, além de instalar câmeras nas salas de acervo que não as possuem na biblioteca Tapajós;	SINFRA	Idem	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		03 - Manter o iluminamento e os níveis de ruídos, das bibliotecas, dentro de padrões aceitáveis, conforme normas;	Secretaria Administrativa	1º sem. 2020 e demandas	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		04 - Fixar sinalização indicativa: saídas de emergência, salas de estudo, assuntos armazenados em cada sala/estante de livros, silêncio, proibitivas de comidas e bebidas, quadro elétrico e marcações no piso referente aos extintores de incêndio;	Bárbara, Mary Karoline e Renata	Final 1º sem. 2020	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	05 – Manter em condições de uso os computadores disponíveis para acesso aos usuários das Bibliotecas;	CTIC	Conforme demanda CTIC		Para fins de validação do atendimento destas recomendações é necessária uma visita in loco a ser agendada assim que possível, desta forma, a recomendações encontram-se em análise.
		06 – Realizar a devida manutenção no elevador da Biblioteca Rondon e no revestimento do piso da Biblioteca Tapajós;	SINFRA	Conforme demanda SINFRA		
		07 – Disponibilizar acervo em braille, fones de ouvido e programas de computadores que garantam acessibilidade aos usuários PcDs das bibliotecas do Sibi;	Biblioteca em parceria com o Núcleo de Acessibilidade	1º sem. 2021		Recomendação no prazo
		08 – Avaliar a necessidade de instalar desumidificadores (controle de temperatura e umidade), detectores de fumo e monóxido de carbono, porta corta fogo e piso tátil, baseado em estudo prévio para dimensionar a quantidade necessária;	Biblioteca e SINFRA	2º sem. 2020		Recomendação no prazo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	09 – Requerer, junto à Progep, a capacitação dos servidores lotados no Sibi para uso dos extintores de incêndio;	DIREÇÃO SIBI E PROGEP	Conforme calendário Progep	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		10 – Requerer junto ao Núcleo de Acessibilidade da Proen curso de Libras, principalmente os responsáveis pelo atendimento ao	PROGEP	Conforme calendário Progep	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		11 – Requerer junto à Sinfra a periodicidade de ações de desinfestação nas bibliotecas de acordo com estudo prévio para dimensionar a necessidade;	Direção do SIBI e SINFRA	1º sem. 2020	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		12 – Elaborar plano de conservação ou conjunto de orientações para limpeza e plano de contingência/emergência para todas as bibliotecas integrantes do Sibi.	Equipe do SIBI	1º sem. 2021		Recomendação no prazo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2019	05: Estrutura organizacional não atende ao regimento interno do Sibi.	01 – Designar, por meio de portaria, os chefes das bibliotecas setoriais e Coord. Técnico;	Direção do SIBI	2º sem. 2020		Recomendação no prazo
		02 – Implantar o Conselho de Bibliotecas conforme art. 5º da Res.75/2014 Consun/Ufopa;	Direção do SIBI	2º sem. 2020		Recomendação no prazo
		03 – Adotar a segregação de funções na operacionalização das atividades, em observância ao Princípio da Segregação de Funções;	Direção do SIBI	Em andamento	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		04 – Avaliar a necessidade de alteração da Res.75/2014 Consun/Ufopa, a fim de atender a nova estrutura organizacional.	Equipe do SIBI	2º sem. 2020		Recomendação no prazo
	06: Ausência do planejamento da contratação nos processos de aquisição.	01 – Realizar as indicações para aquisição de livros conforme definido nos art. 2º e 7º da Res. 152/2016 – Consepe/Ufopa;	Setor de Aquisição	1º sem. 2021		Recomendação no prazo
		02 – Planejar as aquisições de modo que não seja necessária a adesão a atas de registros de preços;	SIBI	1º sem. 2021		Recomendação no prazo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2019	06: Ausência do planejamento da contratação nos processos de aquisição.	03 – Realizar o devido processo de aquisição dentro do Sistema Sipac, com a indicação de quantidade e valor unitário conforme orientação da Diretoria de Almojarifado e Patrimônio;	SIBI, PROAD, CTIC	1º sem. 2021		Recomendação no prazo
		04 – Juntar aos processos administrativos de aquisição o planejamento da aquisição (solicitação da unidade demandante, aprovação dos docentes, coordenador e do diretor de cursos, e o que mais os normativos legais determinarem).	Divisão de Desenvolvimento de Coleções, Secretaria Administrativa	1º sem. 2020	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
	07: Processos de aquisição não observaram os normativos legais.	01 – Realizar pesquisas de preços conforme parâmetros exigidos na IN 05/2014, e suas alterações, priorizando os incisos I e II do artigo 2º, caso não seja possível, fazer constar justificativa no processo administrativo;	Secretaria Administrativa	realizados com efetividade desde 2018		Foram detectadas falhas nos processos examinados pela equipe de auditoria, logo, as recomendações não atendidas, porém justificadas e não serão monitoradas, podendo ser objeto em futuros trabalhos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2019	07: Processos de aquisição não observaram os normativos legais.	02 – Realizar ampla pesquisa de mercado, visando caracterizar sua vantajosidade sob os aspectos técnicos, econômicos e temporais, sem prejuízo de outras etapas do planejamento, conforme previsto no art. 15, §1º, da Lei nº 8.666/1993 c/c os arts. 3º e 8º, “caput” e item 9.2.2 do Acórdão nº 2.764/2010-TCU/Plenário;	Idem	Idem		Foram detectadas falhas nos processos examinados pela equipe de auditoria, logo, as recomendações não atendidas, porém justificadas e não serão monitoradas, podendo ser objeto em futuros trabalhos
		03 – Evitar a adesão ou a participação em qualquer ata de registro de preços, sem antes comprovar a vantajosidade da aquisição por meio de ampla pesquisa de mercado conforme normativos legais que tratam da matéria.	Idem	Idem		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
04/2019	1: Ausência de mecanismos de controle dos empenhos inscritos/reinscritos	01 – Cancelar os saldos irrisórios de empenhos inscritos em Restos a Pagar;	Proad	29.02.2020	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		02 – Avaliar a conveniência e oportunidade de cancelar os empenhos que estão sem movimentação;	Idem	29.02.2020	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		03 – Envidar esforços, no sentido de acompanhar de forma compartilhada, com a Unidade Demandante, o saldo de empenho inscritos em Restos a Pagar, procedendo rotineiramente a sua análise;	Idem	29.02.2020	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		04 – Analisar o saldo dos empenhos para posterior indicação à inscrição em Restos a Pagar.	Ordenadora de despesas	25.12.2020	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais.	01 – Revogar as portarias já concedidas aos servidores que realizam as atividades regulares elencadas no artigo 18 da Instrução Normativa nº 02/2018 - MPog, por não serem consideradas atendimento ao público. Aplica-se a toda Ufopa.			Memo. 27/2019 – Reitoria, de 06.12.2019: Inicialmente, não se identificam portarias a serem revogadas em razão do previsto no art. 18 da Instrução Normativa nº 02/2018 – MPOG, uma vez que os setores envolvidos fazem atendimento diretamente ao cidadão em atendimento contínuo previsto no artigo. Salvo melhor juízo, o Parágrafo Único não se aplica a uma Instituição Federal de Ensino Superior, pois nenhum dos incisos se configura como uma de suas atividades regulares.	Em análise a manifestação do Dirigente Máximo de que as recomendações 1, 2, e 6 “não se aplicam” a lfes, esta equipe de auditoria entende que as ponderações do dirigente não foram capazes e não trouxeram fatos novos que demandassem nova análise. Desta forma, as recomendações permanecerão na nota. Entendemos que o Gestor assume o risco pela não implementação das recomendações.
		02 – Revogar as portarias de flexibilização de servidores que já gozem de jornada especial com base no §3º do Art. 98 da Lei nº 8.112/90 alterado pela Lei nº 13.370/2016. Aplica-se a toda Ufopa.			Memo. 27/2019 – Reitoria, de 06.12.2019: Não se observam incoerências que justifiquem a revogação das portarias de flexibilização já concedidas. Tal recomendação, portanto, não se aplica.	Idem





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais.	<b>03</b> – Suspender os processos em andamento que tratem de autorização de flexibilização de jornada, de todos os servidores, até que seja concluído estudo de viabilidade, onde se poderá concluir pela efetiva necessidade de funcionamento ininterrupto da unidade observando os critérios de cumulatividade da Nota Técnica 10918/2019-MP, quadro de pessoal suficiente e os diversos normativos. Aplica-se a toda Ufopa.			Memo. 27/2019 – Reitoria, de 06.12.2019: Não é razoável a suspensão dos processos em andamento, uma vez que a CFAJ está em pleno funcionamento, atuando com atenção à legislação pertinente. Quaisquer possível incongruência em algum processo deve ser apontada e analisada pela CFAJ e pela PROGEP	A manifestação é no sentido de que não é razoável a suspensão dos processos em andamento e que quaisquer incongruências devem ser tratadas com a CFAJ e Progep. Entendemos que o Gestor assume o risco pela não implementação da recomendação.
		<b>04</b> – Atualizar os normativos internos que tratem da flexibilização de jornada para que atendam a Instrução Normativa 02/2018, Decreto nº 1.590/1995 e Nota Técnica nº 10918/2019 – MP.			Memo. 275/2020 - GABINETE, de 28.09.2020: Na resposta encaminhada pela CFAJ, não houve menção referente a esta constatação.	Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais.	05 – Realizar imediata renovação do processo de flexibilização do Sibi, com emissão de nova portaria, observando que nos casos em que na unidade tenha em seu quadro de pessoal apenas um servidor por cargo e ainda que desempenhe as atividades elencadas no artigo 18 da IN 02/2018 - MPog, este não fará jus a flexibilização de jornada, por não ser considerado atendimento ininterrupto. Aplica-se as demais unidades da Ufopa.			Memo. 275/2020 - GABINETE, de 28.09.2020: Na resposta encaminhada pela CFAJ, não houve menção referente a esta constatação.	Em análise ao documento encaminhado, anexo ao Memorando 275/2020 - GABINETE, denominado Relatório, o qual trata do relatório da avaliação realizada pela Cfaf no órgão suplementar Sistema de Biblioteca-Sibi, constatou-se que o mesmo não atende a recomendação. De acordo com a Resolução nº 01, de 25 de abril de 2015, o processo de avaliação é realizado por meio de questionários que constam no Anexo VI da citada resolução, que devem ser respondidos por técnicos administrativos, chefia imediata e para os usuários dos serviços da unidade que está sendo avaliada. O método utilizado pela comissão para avaliação do Sibi, também não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

						<p>está de acordo com o dispositivo legal que regulamenta o processo de implementação e avaliação da flexibilização na Ifes e para manutenção dos processos de flexibilização, o rito a ser seguido é o que consta nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014. Nesse sentido, a recomendação encontra-se não atendida e será solicitado a unidade as medidas adotadas para a renovação do processo de flexibilização do Sibi, que deveria ocorrer de forma imediata em decorrência das falhas apontadas no Relatório de Auditoria nº 003/2019.</p>
--	--	--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais.	06 – Suspende, durante o recesso letivo, observando o calendário acadêmico da Ifes, a portaria de flexibilização das unidades acadêmicas, do Sibi e demais unidades devendo os servidores retornarem ao cumprimento de 8 horas diárias. Aplica-se a toda Ufopa.			Memo. 27/2019 – Reitoria, de 06.12.2019: A suspensão das atividades nas unidades acadêmicas, no Sibi e demais unidades durante o recesso letivo não é recomendável, considerando que, embora em menor escala, o atendimento ao público não cessa nesse período. Desta forma, tal medida não se aplica.	Esta equipe de auditoria entende que as ponderações do dirigente não foram capazes e não trouxeram fatos novos que demandasse nova análise. Desta forma, a recomendação constará na nota, contudo, entendemos que o Gestor assume o risco pela não implementação desta recomendação.
		07 – Proceder a realização de estudos em relação às atividades desenvolvidas pelos diversos setores e/ou unidades da Ufopa, de modo a definir, de forma objetiva, os que possuem			Memo. 275/2020 - GABINETE, de 28.09.2020: Através de resposta enviada por mensagem eletrônica a CFAJ em 10.07.20 a CFAJ atua, em geral, quando é provocada pelos interessados, por meio dos	Permanece a análise anterior pois não houve novas informações e será solicitado da referida comissão as medidas adotadas (pode ser planejamento) para a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

		características que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 1.590/1995, Nota Técnica nº 10918/2019 - MP e IN 02/2018 -MPog. Aplica-se a toda Ufopa.			processos de pedidos de flexibilização ou solicitações de informações. Logo, a referida Comissão não possui estrutura física e não dispõe de servidores com dedicação exclusiva para promover estudos em relação às atividades desenvolvidas pelos diversos setores e/ou Unidades da Ufopa. Quanto a esta recomendação, não houve atualização em relação a resposta enviada anteriormente, considerando que a situação de pandemia impossibilitou maiores avanços nos estudos necessários..	implementação desta recomendação. Quanto as dificuldades citadas, deve a comissão levar formalmente ao conhecimento da Alta Administração. Em relação a não ter servidor com dedicação exclusiva, a portaria de nomeação dos integrantes da comissão deve ou deveria constar um limite de carga horária para desempenho das atividades, sendo que o artigo 4º, parágrafo 5º da Resolução nº 01, de 25 de abril de 2015 determina carga horária de quatro horas semanais para atividades da comissão.
--	--	--	--	--	---	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais.	08 – Emitir portaria para os servidores que estão submetidos a flexibilização de jornada de trabalho, com base no Decreto nº 1.590/1995 contendo: nome, matrícula, cargo, setor de lotação e indicação das atividades desenvolvidas pelo servidor que fundamenta a flexibilização da carga horária.			Memo. 275/2020 - GABINETE, de 28.09.2020: Informamos que conforme entendimentos internos a reemissão das portarias para os servidores com horário flexibilizado só poderá ser feita após a realização dos estudos e posterior renovação dos processos de flexibilização. E reiteramos que itens como a descrição das atividades desenvolvidas pelos servidores nas portarias já estão todas mencionadas, pormenorizadas e listadas quando da constituição do processo de flexibilização. Considerando que a recomendação encontra-se suspensa devido a situação de pandemia, não houve avanços quanto a esta pendência.	Considerando a ocorrência do estado de calamidade pública e a manifestação da Unidade Auditada, informamos que o prazo para atendimento se encontra suspenso até o retorno das atividades presenciais.
		09 – Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015,			Memo 275/2020 - GABINETE, de 28.09.2020: Através de resposta enviada por mensagem eletrônica a CFAJ em 10.07.20 informamos	Conforme observou-se na análise da recomendação 05, este tipo de avaliação não está de acordo com a Resolução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		<p>especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas, conforme relatório da CGU 201702628 da Controladoria Geral da União do Estado do Pará.</p>		<p>que a Cfaj aprovou, na reunião de 18 de fevereiro de 2020 (ata em anexo), a minuta do Planejamento Anual das atividades e dos acompanhamentos dos resultados dos setores flexibilizados. Posteriormente, o Presidente Flávio Nicaretta Amorim, em contato com os setores por e-mail e telefone, marcou as datas das reuniões para promover as avaliações e acompanhamentos (anexo). Foi realizada, no dia 16 de março de 2020, a da Biblioteca-Sibi, porém, nos demais setores não foram executadas pelo momento excepcional ocasionado pela Pandemia, pois as avaliações necessitam ocorrer in loco. O motivo da avaliação ser no ambiente do setor flexibilizado é decorrente da metodologia escolhida pela Comissão, denominada "Círculo de Paz", o qual propõem que os envolvidos tenham voz ativa na atividade, expressando seus sentimentos.</p>	<p>01/2015. Neste sentido, o relatório apresentado não atende a recomendação exarada. O acompanhamento de que trata esta recomendação, que foi objeto de análise da CGU, se deu em decorrência da inoperância da comissão quanto a avaliação anual, disposta no artigo 6º da citada resolução. Ou seja, nenhum dos setores que realizam flexibilização foram avaliados pela CFAJ, o que torna frágil e vulnerável a concessão/manutenção pela ausência de um controle efetivo, e por ser um instituto de impacto direto na atividade do servidor, deve a Cfaj elaborar o imediato planejamento e colocar em execução. Desta forma, a recomendação encontra-se não atendida e será solicitado a unidade que apresente o planejamento para a realização</p>
--	--	--	--	---	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

					Por fim, informa-se que em relação aos documentos solicitados (Relatório de avaliação dos servidores do SIBI, Ata da reunião da CFAJ e agenda de reuniões de avaliação e acompanhamento) foram encaminhados pela CFAJ os dois últimos, conforme anexo.	das avaliações para que seja acompanhado pela Audin.
SF 01/2019	01: Ausência injustificada do docente das atividades acadêmicas da Ufopa por 401 dias consecutivos, antes da emissão de portaria de afastamento. 02: A conduta do docente, Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente –	Abertura de processo administrativo para apuração das constatações acima listadas.			MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 75/2020 - PROGEP (11.01.29) (Identificador: 202045388) Nº do Protocolo: 23204.006458/2020-33 Santarém-PA, 10 de Julho de 2020. REITORIA Assunto: RE.: Solicitação de informações para resposta à AUDIN Prezada Chefe de Gabinete, Informo que o Processo 23204.002468/2017-02, de interesse do servidor Lázaro João Santana da Silva, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, está seguindo o rito da Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, que	A recomendação encontra-se atendida considerando abertura de processo administrativo para apuração das possíveis irregularidades, e segundo informações da unidade, está seguindo o rito da Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados, pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, para a reposição de valores ao Erário. Em consulta ao Siapenet em 09.10.2020 constatou-se que o servidor está realizando reposição ao erário por meio de





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<p>CPPD, que a despeito de ter ciência da ausência irregular do servidor, em 14.12.2017, assinou parecer em que propôs à Progep emissão de portaria com efeito retroativo, cujo período de afastamento corresponderia a março de 2017 a março de 2020, conforme fl. 73. 03: Omissão dos chefes imediatos em relação às faltas injustificadas</p>				<p>estabelece os procedimentos a serem adotados, pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, para a reposição de valores ao Erário.</p> <p>Considerando que o interessado tem direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme Art. 3º da referida ON, o servidor já foi notificado a primeira vez, por meio da Notificação nº 3, de 8 de outubro de 2019, para que no prazo de 15 (quinze) dias, pudesse manifestar-se, contudo não apresentou nenhuma manifestação.</p> <p>A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas emitiu decisão devidamente fundamentada, nos autos do processo, solicitando novamente que o servidor interessado tomasse ciência da decisão que reconhece a dívida com erário, para que no prazo de 10 (dez) dias pudesse recorrer, nos termos do art. 10 da Orientação Normativa. O servidor</p>	<p>desconto em folha de pagamento desde o mês de agosto/2020.</p>
--	--	--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

<p>do servidor ausente: Coordenador do Curso em Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Coordenador do Curso de Engenharia Física, cientes conforme manifestações de fls. 79/84 e 89/91, respectivamente e. 04: Omissão do Diretor do Instituto de Engenharia e Geociências, ciente da ausência do servidor conforme</p>				<p>foi notificado pela segunda vez, por meio da Notificação nº 1, de 29 de janeiro de 2020, contudo também não houve manifestação do interessado. Com intuito de cumprir o § 4º da ON nº 5/2013, e esgotar todas as possibilidades de notificação, estaremos encaminhando Edital de Notificação para publicação no Diário Oficial da União, para ampla divulgação, e após tal publicação, não havendo interposição de recurso e exauridas instâncias recursais a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas notificará o interessado para que seja efetuada a reposição do valor, por intermédio de desconto em folha de pagamento. FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES Matrícula: 2139671</p>	
---	--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

<p>consta da fl. 93, bem como pedido de emissão e portaria com data retroativa. 05: Portaria de concessão de afastamento com data retroativa (Portaria nº791/PROGEP-UFOPA, de 15.05.2018) à fl. 95 do processo, assim como ausência de registro no SIAPE. 06: Ausência de abertura de processo para apuração da necessidade ou não de ressarcimento</p>					
---	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

<p>ao erário diante do retorno, sem o respectivo título, de servidor afastado para qualificação. 07: Ausência do docente das atividades acadêmicas da Ufopa por 13 dias, sem justificativa, uma vez que o término de seu afastamento para tratamento de saúde se deu em 18.07.2018, tendo o mesmo se submetido a exame pericial em 09.08.2018 e retornado as</p>					
--	--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

<p>suas funções em 10.08.2018, somente, conforme despacho do IEG em resposta à Reitoria às fls. 111/112. 08: Demora no pedido de revogação da portaria de afastamento para qualificação, cujo pedido somente chegou à Progep em 20.02.2019, por meio do processo nº 23204001942/2019-32.</p>					
--	--	--	--	--	--



---

*Emitido em 04/12/2020*

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 02/2020/2020 - AUDITORIA (11.01.15)**  
**(Nº do Documento: 3)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/12/2020 14:42 )*

**JACKSON SOUSA LIMA**

*AUDITOR INTERNO*

*2043930*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**, data de emissão: **07/12/2020** e o código de verificação: **5b8a6332fe**